



INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO: As instruções necessárias para o preenchimento da folha de rosto deste formulário, encontram-se **na página seguinte**, acompanhadas das definições julgadas importantes para a compreensão das informações solicitadas. Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL *:			
End.: rua/av. *:			n° *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:	
Telefone *:()	FAX *:()	e-mail:	
CNPJ (CGC/MF n.º) *:		CGC/TE n.º *:	
CPF/CIC n.º *:			
End. P/ correspondência: rua / av. *:			n° *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:	
Contato - Nome *:			Cargo *:
Telefone p/ contato*:()	FAX:()	e-mail:	
Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração, etc.), informar a antiga razão social. <u>Razão social anterior:</u>			

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

Atividade *:		Nome Fantasia:	
Endereço, caso se trate de atividade localizada em zona urbana			
End.: rua/av. *:			n° *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:	
Endereço, caso se trate de empreendimento localizado em zona rural			
Localidade: (Linha, Picada, etc.):			
Distrito		Município:	
Telefone p/ contato:()	FAX:()	e-mail:	
Coordenadas geográficas * (Lat./Long.) no Sistema Geodésico, SAD-69			
Lat. (°)	-	Long. (+)	-
Responsável pela leitura no GPS			
Nome: _____		Profissão: _____	Telefone: (____) _____

3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO À FEPAM

SITUAÇÃO *:

Tipo de documento a ser solicitado: <input type="checkbox"/> licença <input type="checkbox"/> LP <input type="checkbox"/> LI <input type="checkbox"/> LO	<input type="checkbox"/> primeira solicitação deste tipo de documento <input type="checkbox"/> renovação ou alteração do(a) : _____ n° _____ / _____
---	---

Obs: Antes de passar às instruções leia atentamente as seguintes definições:

DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

Empreendedor: o responsável legal pelo empreendimento/atividade.

Empreendimento: a atividade desenvolvida em uma determinada área física.

Licença: documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina os condicionantes ambientais.

Prévia (LP): a licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento.

De Instalação (LI): a licença que deve ser solicitada na fase anterior à execução das obras referentes ao empreendimento/atividade; nesta fase são analisados os projetos e somente após a emissão deste documento poderão ser iniciadas as obras do empreendimento/atividade.

De Operação (LO): a licença que deve ser solicitada quando do término das obras referentes ao empreendimento/atividade; somente após a emissão deste documento o empreendimento/atividade poderá iniciar seu funcionamento.

Instruções para preenchimento:

CAMPO 1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

No caso de endereço fora da área urbana, onde não há serviço de correio, deverá ser informado o endereço para entrega de documentação, na sede do município (exemplos: EMATER, Prefeitura Municipal, Sindicato Rural, etc.)

CAMPO 2 –IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE: especificar para qual atividade está solicitando o documento (exemplos: Loteamento, Depósito de Produtos Químicos, etc.), informando o endereço, telefone, fax e as coordenadas geográficas da mesma.

As coordenadas Geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:

Formato das coordenadas: Geográficas, em graus, com, no mínimo, 5 (cinco) casas após o ponto no sistema geodésico (Datum) SAD-69.

A leitura deverá ser obtida por profissional habilitado.

Exemplo de leitura: **Somente graus (hddd.ddddd°)**

-	2	8	.	5	6	5	4	2	1	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

O ponto escolhido para a medição deverá obrigatoriamente estar dentro da área do empreendimento e, em casos de:

Estradas, deverá ser medido na intersecção com a via principal;

Mineração, deverá ser medido dentro da poligonal licenciada pelo DNPM

Loteamentos, no ponto referencial, na via principal de acesso

Aterros e Centrais de Resíduos, deverá ser medido no portão de acesso ao empreendimento.

CAMPO 3- MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

Identificar qual documento está sendo solicitado. No caso de renovação, indicar o número do documento anterior.

9.2. Levantamento Planialtimétrico de cada uma das áreas demarcadas (estação de captação e estação de tratamento), realizado por responsável técnico com ART, com curvas de nível eqüidistantes de 1 metro, em escala mínima 1:1000, demarcando todos os recursos naturais existentes, como recursos hídricos superficiais e subterrâneos, solo, vegetação, etc., com projeção das edificações e quadro de áreas das construções a serem executadas.

Obs.: Em caso de regularização, apresentar demarcação das atividades implantadas nas áreas, incluindo as lagoas de lodo.

9.3. Laudo da Cobertura Vegetal da(s) área(s) de implantação contendo, no mínimo:

- 9.3.1. descrição dos ecossistemas na(s) área(s) do empreendimento e na área de preservação permanente;
- 9.3.2. caracterização das formações vegetais ocorrentes, estágios sucessionais, grau de conservação, relação de espécies (nome comum e nome científico) e identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte;
- 9.3.3. relatório fotográfico que caracterize o local e as informações apresentadas;
- 9.3.4. posicionamento conclusivo do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos; e
- 9.3.5. ART do responsável técnico pelas informações.

Obs.: Em caso de regularização, suprimir itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.4. Apresentar planta com localização e identificação dos espécimes arbóreos existentes nas áreas em questão, identificando região fitogeográfica.

9.4. Diagnóstico Ambiental da(s) área(s) de implantação, contendo:

- 9.4.1. descrição dos usos da água onde é realizada a captação, em extensão de 1 km para montante e para jusante deste ponto;
- 9.4.2. caracterização do uso do solo na área de drenagem, especificando usos ocorrentes na área de implantação e na faixa de preservação permanente de 100 metros;
- 9.4.3. levantamento da fauna na área alagada e na faixa de preservação permanente, indicando a ocorrência de espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção; e
- 9.4.4. levantamento da fauna aquática da sub-bacia hidrográfica, indicando a existência de espécies reolíficas, endêmicas, ameaçadas de extinção ou de importância comercial.

9.5. Laudo Geológico da(s) área(s) de implantação contendo, no mínimo:

- 9.5.1. caracterização dos solos ocorrentes na(s) área(s) pretendida(s);
- 9.5.2. perfil litológico especificando tipo e altura de cada camada até a profundidade de 3 (três) metros com marcação da altura do lençol freático, para cada área;
- 9.5.3. descrição e avaliação hidrogeológica local especificando as características físicas dos aquíferos, dos corpos hídricos superficiais no trecho em que se inserem na área do empreendimento (vazão, larguras média e máxima, superfície e cota máxima de inundação);
- 9.5.4. relatório fotográfico que caracterize o local e as informações apresentadas;
- 9.5.5. posicionamento conclusivo do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos; e
- 9.5.6. ART do responsável técnico pelas informações.

9.5.7. Laudo Técnico para determinação de área de preservação permanente, que deverá conter:

9.6.7.1 Identificação do Empreendedor;

9.6.7.2 Mapa de localização, claro e inequívoco, em escala;

9.6.7.3 Levantamento topográfico contendo planta baixa e pelo menos perfil transversal do recurso hídrico, em seu nível normal e o nível alcançado por ocasião de cheias sazonais, perenes ou intermitentes;

9.6.7.4 Relatório técnico contendo metodologia, justificativa de adoção da metodologia, descrição sucinta, parecer conclusivo indicando o nível alcançado por ocasião da cheia sazonal do curso de água em questão e sua respectiva APP;

9.6.7.5 Anotação de Responsabilidade Técnica.

Obs.: Em caso de regularização, suprimir itens 9.6.2, 9.6.3 e 9.6.5.

10. **Identificação dos impactos ambientais que advirão da implantação do empreendimento sobre os meios diagnósticados, com ART do responsável técnico pelas informações.**
11. **Plano de controle ambiental contendo as propostas de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos identificados no item anterior.**
12. **Plano de monitoramento contemplando flora e fauna terrestre e fauna aquática.**
13. **Declaração de responsável técnico informando se a(s) área(s) está(ão) sujeita(s) em qualquer tempo a alagamento e/ou inundação, com ART do responsável técnico pelas informações.**
14. **Documento do órgão responsável pela disposição final do lodo gerado na ETA.**
15. **Outorga do uso da água, fornecido pelo departamento de recursos hídricos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (DRH/SEMA).**

OBS.: Os itens listados acima devem ser encaminhados na ordem em que estão apresentados;

- Encaminhar apenas uma via para análise; e
- Não é necessário encadernar os documentos.